



Lei nº 839/95

*Autoriza Firmar Contrato*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

*Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*


*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Firmar Contrato de Locação de uma área de terras, de no mínimo 700,00 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados) no Alto Capivari, destinados a construção de Banheiro Carrapaticida Comunitário e instalação de Balança para pesagem de Bovinos.*

*Art. 2º - O prazo de vigência do Contrato não poderá ser inferior a 10 (dez) anos.*


*Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.*

*Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Bonifácio, 29 de junho de 1995.

  
Paulo Exterkoetter  
Prefeito municipal em  
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Lídia Kohling  
Secretário Geral